



**ATA Nº 05**

No dia 09/11/2022 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada no art. 2º do Decreto nº 328/2022, de 13 de outubro de 2022, para nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento nº 01/2021 analisar e julgar a documentação enviada para credenciamento de leiloeiros oficiais. A Comissão verificou que os leiloeiros **RUY WALTER BALDISSERA**, não apresentou a Certidão Narrativa EPROC 1º e 2º grau Cível conforme letras “i” do item 7 do edital e o documento da letra “j” do item 7 do edital, faltou a comprovação de ser eletrônico; **ANDREA BALDISSERA**, não apresentou a Certidão Narrativa EPROC 1º e 2º grau Cível e conforme letras “i” do item 7 do edital; **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, não apresentou a Certidão Negativas Cível Estadual de 2º grau conforme letras “i” do item 7 do edital; **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA** não apresentou as Certidões Negativas Criminal e Cível Estadual de 2º grau conforme letras “i” do item 7 do edital e o documento da letra “j” do item 7 do edital; assim, com fulcro no item 7.3<sup>1</sup> do edital, a Comissão concedeu prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Ata nº 01, aos referidos leiloeiros para, caso quisessem, regularizar a documentação faltante. Os leiloeiros **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA** e **RUY WALTER BALDISSERA**, regularizaram a documentação. A leiloeira **ANDREA BALDISSERA** deixou de apresentar a Certidão Narrativa EPROC 2º grau Cível. O leiloeiro **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO** não apresentou a Certidão Negativas Cível Estadual de 2º grau, e encaminhou e-mail em 27-10-2022 11:05, anexo arquivo de Contestação ao não reconhecimento e cadastramento como tal para credenciamento de leiloeiro – Edital nº 01/2022, o qual não foi acatado pela Comissão de Licitações, tendo em vista que o credenciamento dos leiloeiros deve ocorrer em igualdade de condições com a devida vinculação ao instrumento convocatório. Abaixo segue a relação dos leiloeiros CREDENCIADOS, considerando a regularidade da documentação enviada:

	<b>Data do protocolo</b>	<b>Nº do protocolo</b>	<b>Leiloeiro</b>	<b>Registro na Junta Comercial – AARC</b>
<b>1.</b>	26/05/2022	11864/2022	Ruy Walter Baldissera	13
<b>2.</b>	08/08/2022	12433/2022	Jorge Vinicius de Moura Corrêa	417

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município de Quilombo [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br) e encaminhada por e-mail para todos os leiloeiros credenciados do município através do credenciamento 01/2022, e para conhecimento dos leiloeiros Andrea Baldissera e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto que ficaram inabilitados para o credenciamento. Quilombo (SC), 09 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Magali Salete Dalmaz**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Ivanete Bison**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Ediane Madela**  
Auxiliar Direto

<sup>1</sup> 7.3) Na falta e/ou algum erro de documento, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder prazo máximo de 30 (trinta) dias ao interessado para apresentar/regularizar a documentação.